

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO DE 2006
MENSAGEM AOS ACIONISTAS

Comunicado Relevante - Evento subsequente

Com base na Exposição de Motivos Interministerial nº 00005/MT/MP/MF/AGU expedida em 11/01/2007, pelos Ministérios dos Transportes, da Fazenda e do Planejamento Orçamento e Gestão e a Advocacia Geral da União, o Poder Executivo Federal editou, em 22 de janeiro de 2007, a Medida Provisória nº 353, a qual foi regulamentada pelo Decreto nº 6.018, de mesma data, determinando o término do processo de Liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, dando início a processo de inventário dos bens, direitos e obrigações da extinta RFFSA, sob a coordenação e supervisão do Ministério dos Transportes. Em 31 de maio de 2007, a Medida Provisória nº 353, foi convertida na Lei nº 11.483.

Senhores Acionistas,

O Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima – RFFSA, nos termos das atribuições que lhe foram constituídas através do inciso III do artigo 3º do Decreto nº 6.018, de 22/01/07, apresenta o Relatório de Administração, incluindo o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de 2006, que propiciara a subsequente elaboração e a publicação do Balanço Patrimonial de extinção da RFFSA, posicionado à data da publicação da Medida Provisória nº 353, de 22/01/2007, o qual servirá de base para o cálculo do valor das participações acionárias minoritárias, conforme dispõe o Artigo 3º da Lei nº 11.483.

A Lei nº 11.483, de 31/05/07, estabeleceu no parágrafo único do Art. 1º, o encerramento dos mandatos do Liquidante e dos membros do Conselho Fiscal da Extinta RFFSA, definindo, em seu Art. 20, que as atribuições referentes à aprovação das Demonstrações Contábeis e Financeiras do Balanço de Extinção da RFFSA, serão exercidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

A RFFSA foi constituída em 1957, pela fusão das diversas ferrovias de propriedade do Governo Federal, com o objetivo principal de gerir os interesses da União no setor de transportes ferroviários.

Em 17 de dezembro de 1999, por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, foi aprovada a liquidação da Companhia, consoante procedimentos estabelecidos pelos Artigos 208 e 210 a 218, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, tendo sido nomeada a Liquidante; extintos os mandatos do Presidente e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; eleito novo Conselho Fiscal para funcionar durante o processo de liquidação.

Os Decretos nº 4.109, de 30 de janeiro de 2002, nº 4.839, de 12 de

setembro de 2003, nº 5.103, de 11 de junho de 2004 e nº 5.476, de 23 de junho de 2005, deram nova redação ao Decreto nº 3.277/99, de 07 de dezembro de 1999, o qual dispõe sobre a dissolução, liquidação e extinção da RFFSA.

No exercício de 2006 foi dado prosseguimento às atividades do processo de liquidação da empresa, buscando-se a realização do ativo para pagamento do passivo, razão precípua de um processo de liquidação.

A empresa já no início do exercício de 2006 apresentava baixa disponibilidade de caixa, situação que se manteve ao longo do exercício, demonstrando significativo desequilíbrio entre receitas e despesas, levando ao fechamento do exercício, ao registro de obrigações correntes inadimplidas, comprometendo a adequada gestão do processo.

Ressalta-se, no entanto, que a RFFSA- em liquidação, desde 1999, sempre teve o seu custeio ancorado nas receitas oriundas dos arrendamentos de seis das sete arrendatárias vinculadas aos contratos de concessão de serviços ferroviários. Contudo, a partir do ano de 2005, por força de contratos de cessão de créditos formalizados nos anos de 1998 e 1999, as referidas receitas ficaram reduzidas a apenas uma arrendatária, sendo que, na quase totalidade, foi bloqueada judicialmente.

Considerando o referido cenário, a administração envidou esforços buscando promover a alienação de ativos não operacionais para pagamento dos débitos e de parte do custeio da RFFSA, com vistas a dar prosseguimento ao processo de liquidação, deparando, contudo com óbices, aos quais, entre outros, destacamos:

- Impedimento das alienações de imóveis pela falta da regular transcrição da propriedade no Registro Geral de Imóveis, orientação emanada através de parecer da CONJUR/MT;
- Dificuldades da empresa para a obtenção da Certidão Negativa de Débitos- CND, junto ao INSS, condição imprescindível para a lavratura de escrituras de compra e venda;
- Suspensão das alienações de bens móveis, por força da Ação Cível Pública movida pelo Ministério Público, obrigando a suspensão da quase totalidade dos leilões programados para o exercício.

Não obstante todas as dificuldades operacionais que se apresentaram durante o exercício financeiro de 2006, deve-se destacar que a Empresa:

1. Deu continuidade ao desempenho das funções de fiscalização dos contratos de arrendamento, controlando a física e contabilmente o patrimônio arrendado;
2. Deu continuidade a encontro de contas com as Concessionárias de serviços de transportes ferroviários;
3. Desenvolveu ações no sentido de levar ao conhecimento do Ministério

dos Transportes, Ministério do Meio Ambiente e IBAMA a existência de passivos ambientais em diversos pontos da malha ferroviária, sendo criado, pela Portaria MT 225, de 09/11/2006, o Grupo de Trabalho Passivos Ambientais da RFFSA, para realizar o levantamento atualizado desses passivos;

4. Retornou processos antigos envolvendo encontros de contas com saldo favorável à Empresa, vindo a ajuizar em 18/08/2006, ação ordinária de cobrança, cumulada com pedido de ressarcimento de danos materiais e lucros cessantes, contra a Companhia Vale do Rio Doce - CVRD;

5. Implementou contratos de concessão do direito real de uso, gratuito ou oneroso, de bens imóveis não-operacionais com o objetivo de utilização provisória para fins de interesse social e futura aquisição por órgãos públicos federais, estaduais ou municipais;

6. Desenvolveu plano de alienações de bens imóveis enfatizando as vendas diretas aos órgãos da administração pública;

7. Deu continuidade no controle e segurança dos pontos de estocagem dos materiais, desenvolvendo esforços na concentração dos estoques em um número menor de pontos de armazenamento;

8. Na área de Bens Históricos, elaborou convênios com órgãos públicos e organizações, compartilhando e/ou transferindo responsabilidades na preservação dos bens históricos ferroviários;

9. Na área jurídica, persistiu no empenho do aprimoramento do controle do contencioso da RFFSA - em liquidação, buscando ampla utilização dos registros referentes à tramitação de ações judiciais no sistema jurídico, bem como retomou a contratação de escritórios de advocacia para defesa dos interesses da empresa nas ações em curso no Poder Judiciário, seja no pólo ativo, seja no pólo passivo;

10. Deu continuidade na gestão de cobrança da carteira de imóveis, realizando negociações de dívidas, bem como quando aplicáveis inscrições dos devedores no Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal – CADIN;

11. Contabilizou seu passivo de risco, em observância ao princípio contábil da prudência que recomenda a superestimação das despesas e a subestimação das receitas;

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2008.

CACIO ANTONIO RAMOS
 Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL Levantado em 31 de Dezembro de 2006 (Em milhares de reais)		
	2006	2005
A T I V O		
CIRCULANTE:		
Disponibilidades	1.945	3.332
Contas a Receber	69.444	69.452
Provisão para Devedores Duvidosos	(69.444)	(69.452)
Aluguéis, Arrendamentos e Concessões	144.954	126.897
Provisão para Devedores Duvidosos	(137.081)	(118.941)
Almoxarifados	8.568	11.209
Despesas Antecipadas	298	255
Serviços Executados a Terceiros	250.907	244.694
Provisão para Devedores Duvidosos	(220.986)	(215.520)
Valores a Receber da União/Fepasa	160.947	159.907
Créditos pela Venda de Bens	59.771	60.221
Títulos do Tesouro Nacional	0	12.543
Tributos e Contribuições a Recuperar	6.254	6.562
Outros Valores a Receber	322	214
Total do Ativo Circulante	275.899	291.373
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:		
Imobilizados Líquidos para Venda	2.414.167	2.389.986
Provisão Líquida p/Perda do Imobilizado	(1.163.206)	(1.162.013)
Depósitos Judiciais da RFFSA	326.590	282.926
Depósitos Judiciais a Receber da União/Fepasa	619.428	479.998
Títulos da Dívida Pública e Outros	5.028	4.656
Créditos pela Venda de Bens	14.936	18.384
Valores a Receber da União	3	3
Imposto de Renda Ativo	5.216	5.219
Total do Realizável a Longo Prazo	2.222.162	2.019.159
ATIVO PERMANENTE:		
Investimentos Líquidos	1.063	1.106
Imobilizado Líquido	19.056.626	19.089.941
Total do Ativo Permanente	19.057.689	19.091.047
TOTAL DO ATIVO		
	21.555.750	21.401.579

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

P A S S I V O		
	2006	2005
CIRCULANTE:		
Financiamentos	79.708	79.216
Fornecedores	265.713	252.103
Pessoal e Encargos	98.431	75.652
Impostos e Taxas	663.835	617.940
Provisão para Processos Judiciais	2.017.411	1.848.305
Fundação Refer	128.703	121.515
Empréstimo	283.217	261.360
Outras Contas a Pagar	700.264	519.298
Total do Passivo Circulante	4.237.282	3.775.389
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:		
Financiamentos	299	905
Impostos e Taxas	0	0
Dívida Securitizada - Lei 9364	6.785.547	6.166.977
Fundação Refer	629.479	588.618
Débitos com a União	19.088	19.088
Provisão para Processos Judiciais	3.750.119	3.443.823
Dívida com a União - INSS	128.978	128.978
Outras Contas a Pagar	16.177	17.366
Total do Exigível a Longo Prazo	11.329.687	10.365.755
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
Receitas Antecipadas	0	3.634
Total do Resultados de Exercícios Futuros	0	3.634
PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL		
Capital Social	17.667.155	17.667.155
Reservas de Capital	34.667	34.667
Reservas de Reavaliação	6.364.033	6.370.969
Prejuízos Acumulados	(18.449.143)	(17.139.302)
Total do Patrimônio Líquido	5.616.712	6.933.489
Recursos para Aumento de Capital	372.069	323.312
Total do Patrimônio Líquido e Recursos para aumento de capital	5.988.781	7.256.801
TOTAL DO PASSIVO		
	21.555.750	21.401.579

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005
 (Em milhares de reais)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL:

A Companhia é uma sociedade de economia mista, constituída pela Lei n.º 3.115, de 16 de março de 1957, tendo, estatutariamente, como sua atividade principal a exploração dos serviços de transporte ferroviário.

Por intermédio do Decreto n.º 473, de 10 de março de 1992, a Companhia e sua controlada Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários - AGEF foram incluídas no Programa Nacional de Desestatização - PND, estabelecido pela Lei n.º 8.031, de 12 de abril de 1990.

Com vistas a atender o modelo de privatização adotado, que previa concessão dos serviços de transporte ferroviário de carga, com arrendamento dos ativos e venda dos bens de pequeno valor, a empresa foi dividida em seis malhas: Malha Nordeste, Malha Oeste, Malha Centro-Leste, Malha Sudeste, Malha Teresa Cristina e Malha Sul, às quais foram acrescidas, posteriormente, da Malha Paulista, em virtude da incorporação da Fepasa.

O processo de privatização foi iniciado em 05 de março de 1996 com a realização do leilão da Malha Oeste, com a subsequente adjudicação em

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS Levantado em 31 de Dezembro de 2006 (Em milhares de reais)		
D I S C R I M I N A Ç Ã O	2006	2005
RECEITAS OPERACIONAIS:		
Receitas Brutas dos Serviços	46.589	47.511
Receitas Transferidas da União	5	2.192
Receita de Arrendamento	47.326	43.197
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	93.920	92.900
Impostos, Deduções e Abatimentos	(8.767)	(11.059)
RECEITA LÍQUIDA	85.153	81.841
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS:		
Despesas administrativas	(60.794)	(48.516)
Despesas e Provisões Judiciais Trabalhistas	(291.895)	(722)
Provisões Judiciais Cíveis	(219.487)	(114.107)
Provisão p/Devedores Duvidosos-Locação	(20.145)	(20.623)
Provisão p/Dev.Duvidosos-Concessionárias e outros	(11.880)	(17.590)
Despesas com a Fundação Refer	(998)	(810)
	(605.199)	(202.368)
Reversão de Provisões	0	213.439
Despesas Financeiras	(832.044)	(643.984)
Receitas Financeiras	19.692	29.900
Outras Receitas Operacionais	7.610	2.394
Total das Receitas (Despesas) Operacionais	(1.409.941)	(600.620)
Resultado Operacional	(1.324.788)	(518.779)
EFEITOS INFLACIONÁRIOS:		
Variações Monetárias	(2.751)	(6.520)
Total dos Efeitos Inflacionários	(2.751)	(6.520)
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS	16.389	2.007
PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
	(1.311.150)	(523.292)
Imposto de Renda e Contribuição Social		
	(3)	(3)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		
	(1.311.153)	(523.295)
Resultado Líquido por lote de mil ações do capital social no final do exercício		
	(R\$5,12)	(R\$2,05)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS dos exercícios de 2006 e 2005 (Em milhares de reais)		
D I S C R I M I N A Ç Ã O	2006	2005
ORIGENS DE RECURSOS		
Acréscimo nas Reservas	(6.937)	0
Baixa de Reservas	0	(5)
Alienação de Bens do Imobilizado	26.734	17.243
Transferência do Realizável Longo Prazo		
p/ Ativo Circulante	7.051	9.045
Operações com a União	0	0
Aumento do Exigível longo Prazo	(354.431)	1.669.035
Total das Origens de Recursos	(327.583)	1.695.318
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Resultado líquido do exercício	1.311.153	523.295
Variações Cambial e Monetária-Longo Prazo	(1.061.448)	426.364
Ganhos na alienação do imobilizado	17.582	2.195
Depreciações, Amortizações e Exaustão	(54)	(77)
Varição nos Resultados de Exercícios Futuros	3.634	0
Imposto de Renda Diferido	(3)	(3)
Provisão para Processos Legais	(306.296)	624.566
Provisão para perdas de Bens do imobilizado	(1.194)	(194)
Recursos Consumidos na Operação	(36.626)	1.576.146
Parcelas de Obrigações transferidas:		
do Longo Prazo para o Passivo Circulante	623	765.238
Aquisição do Permanente	29	(50)
Contas a Receber L/Prazo de Bens Patrimoniais	3.603	13.363
Varição dos Depósitos de Ações Judiciais	183.094	143.519
Aumento do Realizável a Longo Prazo	372	389
Ajustes de Exercícios Anteriores	(1.311)	(46.819)
Total das Aplicações de Recursos	149.784	2.451.786
Redução no Capital Circulante Líquido		
	(477.367)	(756.468)
VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE		
Varição do Ativo Circulante	(15.474)	(28.224)
Varição do Passivo Circulante	461.893	728.244
Varição do Capital Circulante Líquido	(477.367)	(756.468)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 dos exercícios de 2006 e 2005
 (Em milhares de reais)

	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Adiantamentos para Aumento de Capital	Prejuízos Acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004						
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	46.819	46.819
Realização de Reservas de Reavaliação	-	-	(14.160)	-	14.160	-
Atualização dos Adiantamentos para Aumento de Capital	-	-	-	51.721	-	51.721
Baixa de Reserva	-	(5)	-	-	-	(5)
Ajustes nas Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	-	(523.295)	(523.295)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005						
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	(5.624)	(5.624)
Realização de Reservas de Reavaliação	-	-	(6.936)	-	6.936	-
Atualização dos Adiantamentos para Aumento de Capital	-	-	-	48.757	-	48.757
Baixa de Reserva	-	-	-	-	-	-
Ajustes nas Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	-	(1.311.153)	(1.311.153)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006						
	17.667.155	34.667	6.364.033	372.069	(18.449.143)	5.988.781

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

1º de julho de 1996 e concluído com o leilão da Malha Paulista realizado em 10 de novembro de 1998 e adjudicada ao licitante vencedor em 1º de janeiro de 1999.

Em 17 de dezembro de 1999, as Assembléias Gerais Extraordinárias da Companhia e da controlada AGEF deliberaram pela dissolução das Sociedades, com base nos Decretos do Presidente da República de nºs 3.277, de 07 de dezembro de 1999, e 3.275, de 06 de dezembro de 1999, respectivamente, em conformidade com as Resoluções do BNDES de n.ºs 12 e 9, baixadas pelo Conselho Nacional de Desestatização. Foi fixado em até 180 dias, a contar da data da Assembléia Geral em tela, o prazo para que seja concluída a liquidação.

Esse prazo foi prorrogado pelo mesmo período pelas Assembléias Gerais realizadas nos dias 08 de junho de 2000, 11 de dezembro de 2000, 04 de junho de 2001, 06 de dezembro de 2001, 03 de junho de 2002, 29 de novembro de 2002, 29 de maio de 2003, 04 de novembro de 2003, 24 de maio de 2004 e 19 de novembro de 2004, com previsão para a conclusão da liquidação na data de 20 de maio de 2005.

Entretanto, em 06 de abril de 2005, foi editada a Medida Provisória nº 246 que determinou a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

A Medida Provisória nº 246 foi regulamentada pelo Decreto nº 5.412, também de 06 de abril de 2005, estabelecendo o término do processo de liquidação da Rede Ferroviária Federal S.A.-RFFSA, iniciando-se o processo de Inventariação da extinta Rede Ferroviária Federal S.A.-RFFSA, sob a coordenação e supervisão do Ministério dos Transportes.

Em 21 de junho de 2005 a Medida Provisória nº 246 foi rejeitada na Câmara dos Deputados, sendo então publicado, em 23 de junho de 2005, o Decreto nº 5.476, que reconduziu a Rede Ferroviária Federal S.A. à condição de Empresa em liquidação.

18 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

a- Capital Social

O capital social, subscrito e integralizado até 31 de dezembro de 2006, está distribuído entre seus acionistas da seguinte forma:

	Quantidade de Ações	Participação %
AÇÕES ORDINÁRIAS:		
União Federal	234.167.679.846	91,52
Fundo Nacional de Desenvolvimento	3.000.000.000	1,17
Outros acionistas particulares	29.868.704	0,01
AÇÕES PREFERENCIAIS:		
União Federal	12.782.498.876	5,00
BNDES	3.956.987.465	1,55
Estados	1.538.673.803	0,60
Municípios	375.603.257	0,15
Outros	3.552.338	-
Total	255.854.864.289	100,00

b- Ajustes de exercícios anteriores

Foram registrados, nesse Exercício, valores relativos às seguintes situações:

R\$ 11 mil, a crédito de lucros acumulados, referente a regularização de valores lançados indevidamente como Despesa;

R\$ 428 mil, a crédito de lucros acumulados, referente a valores reembolsados por terceiros, relativos a despesas pagas pela RFFSA;

R\$ 93 mil, a débito de lucros acumulados, referente a regularização de Contratos de Alienação de imóveis, retirados do Sistema SARP e não informados à Contabilidade;

R\$ 120 mil, a débito de lucros acumulados, referente ao registro da NFLD – 35.551.573-0, lavrada em 13/10/2005, conforme Despacho Decisório n.17.401.4/066/2006 de 15/12/06;

R\$ 7.594 mil, a débito de lucros acumulados, referente ao registro da NFLD – 35.551.575-0, lavrada em 13/10/2005, conforme Despacho Decisório n.17.401.4/066/2006 de 15/12/06;

R\$ 1.221 mil, a débito de lucros acumulados, referente ao registro das NFLD's- 35.551.574-1, 35.551.576-8 e 35.551.577-6, lavradas em 13/10/2005;

R\$ 430 mil, a crédito de lucros acumulados, referente ao ajuste líquido de obrigações de Exercícios anteriores lançadas à menor, ou a maior;

R\$ 2.968 mil, a débito de lucros acumulados, referente a regularização de receitas de locação e alienação de imóveis lançadas indevidamente;

R\$ 4.725 mil, a crédito de lucros acumulados, referente ao ajuste e adequação dos valores relativos à COFINS e PASEP apropriados, indevidamente, no período de Ago/2004 a Dez/2005, conforme Decreto n.5.164, de 20/07/04, e 5442, de 09/05/05;

R\$ 39 mil, a débito de lucros acumulados, referente a ajustes e/ou atualizações, líquidas, em contas do Passivo;

R\$ 817 mil, a crédito de lucros acumulados, referente a ajustes e/ou atualizações, líquidas, em contas do Ativo;

c- Adiantamentos para aumento de capital

Os valores que compõem esta rubrica estão assim distribuídos:

	R\$ mil
Aviso MF 87/85	148.516
Recuperação e modernização de locomotivas	2.643
Recuperação do tronco sul – Mercosul	194
Projeto de reestruturação e desestatização da RFFSA (Contrato nº 4046-BR)	202.206
Recuperação de superestrutura da via – Nordeste	4.733
Recuperação de locomotivas	12.371
Sistema telecomunicações e sinalização	1.406
	372.069

19 - ENCONTRO DE CONTAS RFFSA x CVRD:

O Grupo de Trabalho criado na RFFSA para verificar e preparar a documentação visando o embasamento da Comissão de Liquidação da RFFSA, à época, referente ao encontro de contas com a CVRD, emitiu seu Relatório Final em 22/06/04, encaminhando-o à CLIQ através do Memorando N.º 13/NEGESP II/04, de 24/06/04.

Com a documentação apurada, foram realizadas reuniões com a CVRD onde foram discutidas as premissas adotadas.

O Grupo de Trabalho apurou um saldo a favor da RFFSA da ordem de R\$ 664 milhões em 01/06/04 que, atualizado para 31 de dezembro de 2005, atinge cerca de R\$ 870 milhões, desconsiderando qualquer despesa com obras.

Em outubro de 2005 a CVRD interpôs Ação Ordinária contra a RFFSA, através do Processo nº 2005.51.01.021725-0, na 30ª Vara Federal do RJ, visando a nulidade das cláusulas do contrato 014/90 e do seu primeiro termo aditivo que dispõem sobre a correção dos correspondentes valores

contratuais pela variação média diária do CDI, significando que dificilmente haverá acordo para fechamento do encontro de contas.

Foram realizadas várias reuniões com a área jurídica a fim de que fossem definidos os subsídios técnicos requeridos para as medidas judiciais da RFFSA com relação à causa, cuja documentação foi então encaminhada pela área técnica de Negociações Especiais. Esta ação foi devidamente contestada pela RFFSA.

Em 18/08/2006, a Assessoria Jurídica da RFFSA ajuizou Ação Ordinária de cobrança contra a CVRD, através do Processo nº 2006.51.01.015963-0, a qual foi distribuída na 24ª Vara Federal do Rio de Janeiro. O referido processo, em Dezembro/2006 encontrava-se tramitando na 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro, aguardando despacho inicial do juiz.

20 - REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES E EMPREGADOS:

O plano de cargos e salários e de benefícios e vantagens da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA - em liquidação e a legislação específica, estabelecem os critérios para todas as remunerações atribuídas, pela Empresa, a seus dirigentes e empregados.

No exercício de 2006, a maior e a menor remuneração atribuídas aos empregados ocupantes de cargos permanentes, foram de R\$ 10.245,17 e R\$ 716,86 respectivamente. A remuneração média nesse exercício foi de R\$ 4.563,24.

Com relação aos dirigentes da Empresa, a maior remuneração de 2006, correspondeu a R\$ 9.115,45.

21 - EVENTOS SUBSEQÜENTES:

Em 22 de janeiro de 2007 foi publicada a Medida Provisória nº 353, a qual foi regulamentada pelo Decreto nº 6.018, de mesma data, determinando o término do processo de Liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, dando início ao processo de Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA.

No Artigo 3º do Decreto nº 6.018, de 22/01/07, foram constituídas atribuições, ao Inventariante, para a condução dos assuntos relacionados à extinta RFFSA.

Em 31 de maio de 2007, a Medida Provisória nº 353, de 22/01/07, foi convertida na Lei nº 11.483.

CACIO ANTONIO RAMOS
 Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 CPF 554.645.219-68

JANDIRA PAULA DA SILVA CRUZ
 Área de Contabilidade
 Contador CRC - RJ 39.030/0-3
 CPF 384.769.247-04

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1. Examinamos o balanço patrimonial da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – EM LIQUIDAÇÃO, levantados em 31 de dezembro de 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos; o volume de transações, o sistema contábil e de controles internos da Instituição; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas, adotadas pela administração da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – EM LIQUIDAÇÃO, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. As demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária aplicáveis a entidades em regime normal de operação, não considerando os ajustes de ativos a valores de realização e dos passivos a valores de liquidação, bem como as reclassificações de ativos e passivos, que seriam requeridas para empresas que estão em processo de liquidação. Não foi praticável, nas circunstâncias, determinar o montante dos ajustes que poderiam vir a ser necessários à realização dos ativos e à liquidação dos passivos e das obrigações contingentes por valores diferentes dos contabilizados.

4. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 12, o processo de reavaliação dos ativos dos bens imobilizados da companhia registrados no ativo permanente e no ativo realizável a longo prazo, encontra-se sob análise, na esfera de Governo, por ser a União a principal acionista. Somente após a deliberação da Assembléia Extraordinária dos Acionistas, na forma da legislação vigente, será analisada a necessidade de ajustes aos valores contábeis dos referidos bens.

5. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos assuntos mencionados nos parágrafos 3 e 4, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, representam adequadamente, em seus aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – EM LIQUIDAÇÃO em 31 de dezembro de 2006 e o resultado de suas operações, das mutações do seu patrimônio líquido e das origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

6. A companhia apresenta no ativo circulante o montante de R\$ 160.947 mil (159.907 mil em 2005) correspondente a valores pagos relativos a ações judiciais oriundas da extinta FEPASA – Ferrovia Paulista S.A., conforme descrito na Nota Explicativa 9, cuja responsabilidade é do Governo do Estado de São Paulo. Conforme o órgão jurídico da Companhia são estimadas contingências não consideradas na provisão para processos judiciais no montante de R\$ 431.406 mil (R\$ 417.256 mil em 2005). A realização do referido ativo e o montante destas contingências dependem

das negociações futuras entre a Rede Ferroviária Federal S.A. – Em Liquidação, a União Federal e o Governo do Estado de São Paulo, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 14.

7. Durante os exercícios de 1998 a 2000, a Companhia efetuou operações com o acionista controlador, a União Federal, através de contratos de cessão de crédito. Nessas operações a União Federal adquiriu da Companhia os direitos de créditos decorrentes de contratos de arrendamento dos bens vinculados à prestação de serviço público de transporte ferroviário, recebíveis das concessionárias, no período de 2000 a 2028. A Companhia é obrigada a manter equilíbrio econômico-financeiro dos referidos contratos caso os créditos cedidos não correspondam, nas datas de vencimento das prestações, aos montantes recebidos da União Federal durante aqueles exercícios. Não nos foi possível determinar os montantes envolvidos caso fosse necessário buscar o equilíbrio econômico-financeiro dessas operações pela Companhia e o seu valor de mercado quando daquela aquisição pela União Federal.

8. A Administração da Companhia instaurou Comissões de Sindicância visando apurar atos e fatos administrativos considerados passíveis de verificação. Até a presente data as sindicâncias já concluídas não revelaram ajustes relevantes às demonstrações contábeis. Algumas sindicâncias ainda estão em andamento. Dessa forma, ficamos impossibilitados de exercer julgamento sobre a necessidade de registro de ajustes contábeis em decorrência dos desfechos das referidas sindicâncias.

9. Conforme nota explicativa 14, a Companhia possui perdas previstas em processos judiciais de ações trabalhistas e cíveis no valor de R\$ 5.767.530 mil, tendo a respectiva provisão sido efetuada no curto e longo prazo. Como garantia destes processos judiciais foi penhorada parte dos bens integrantes do Ativo Imobilizado, conforme mencionada na nota explicativa 12. O efeito da execução destas penhoras, que pode alcançar os bens arrendados, não foi mensurado.

10. Conforme nota explicativa 21, a Companhia registrou como evento subsequente, que em 22 de janeiro de 2007 foi publicada a Medida Provisória nº 353, a qual foi regulamentada pelo Decreto nº 6.018, de mesma data, determinando o término do processo de Liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, dando início ao processo de Inventariança da extinta Rede ferroviária Federal S.A. –RFFSA. Em 31 de maio de 2007, a referida Medida Provisória, foi convertida na Lei nº 11.483.

11. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005, apresentadas para fins comparativos, também foram examinadas por nós, que emitimos parecer, datado de 07 de abril de 2006, com ressalvas semelhantes às mencionadas no parágrafo 3 e 4 e ênfases semelhantes às mencionadas nos parágrafos 6 a 9.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2007

MOREIRA & ASSOCIADOS - AUDITORES
 CRC RS 3717-S-RJ

HERALDO S.S. DE BARCELLOS
 Contador CRC RS 11609-S-RJ
 Sócio - Responsável Técnico

MANIFESTAÇÃO DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA S.A. REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2006

Com base nos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais e nos termos da competência que me foi atribuída pelo art. 20 da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, aprovo as demonstrações contábeis da Companhia, referentes ao exercício de 2006, ressalvados os efeitos que poderão advir das questões levan-

tadas pelos Auditores Independentes.

Brasília, 13 de maio de 2008
GUIDO MANTEGA
 Ministro do Estado da Fazenda